

VILA NOVA DE GAIA

CONCURSO DE POESIA

INTERESCOLAS

23/24



Fabio Luna. Ofrenda | 160 x 65cm | 2008

<http://fabiolunarte.blogspot.pt/p/exposicao-brincar-de-que-vamos-brincar.html>, [10/01/2022]

Os Agrupamentos e as Escolas Públicas do concelho de Vila Nova de Gaia, em parceria com a Biblioteca Municipal, poetas residentes e outros intelectuais, promovem um concurso de Poesia para a comunidade educativa.

REGULAMENTO 2023-2024

Art.º 1º - TEMA



Tema livre

Art.º 2º - PARTICIPAÇÕES

Podem participar alunos e ex-alunos, encarregados de educação, professores, técnicos licenciados e não licenciados e assistentes operacionais.

Escalão G	7º, 8º e 9º anos	Escalão M	Professores e técnicos licenciados, incluindo os aposentados da respetiva escola/agrupamento.
Escalão H	Trabalho a dois, em pequeno grupo, ou grupo turma (7º, 8º e 9º anos)	Escalão N	Assistentes operacionais e técnicos não licenciados, incluindo os aposentados da respetiva escola / agrupamento.
Escalão I	10º e 11º anos (Secundário)	Escalão O	Encarregados de educação, pais e avós (não incluídos em I e J).
Escalão J	12º ano (Secundário)	Escalão P	Antigos alunos que frequentaram até ao 9º ano a escola onde concorrem, não havendo, na nova escola, a tradição deste concurso
Escalão K	Cursos EFA e RVCC	Escalão Q	Antigos alunos que completaram o 12º ano na escola onde concorrem (até 24 anos de idade)
Escalão L	Trabalho de pares, em pequeno grupo ou grupo turma (Cursos EFA e RVCC)	Escalão R	Antigos alunos que completaram o 12º ano na escola onde concorrem e têm 25 ou mais anos

OS CONCORRENTES DEVEM PRESTAR ATENÇÃO AO ESCALÃO EM QUE CONCORREM COM O RESPECTIVO POEMA (correm o risco de anulação)

NOTAS - Serão excluídos todos os poemas com palavras consideradas impróprias de um concurso escolar; é da responsabilidade de cada escola/agrupamento a correção ortográfica dos poemas.

Art.º 3º - FASES DE SELEÇÃO DOS TRABALHOS A CONCURSO



Haverá duas fases para seleção dos trabalhos a concurso:

- 1ª FASE: a nível de Agrupamento ou de Escola Secundária não-agrupada;
- 2ª FASE: a nível do concelho de Vila Nova de Gaia.

Art.º 4º - JÚRIS



JÚRI 1 – Cada agrupamento ou escola determinará a composição do respetivo júri. Este deverá ser composto por um número ímpar, de três, cinco, ou sete elementos. Destes, a maioria será obrigatoriamente constituída por professores de Português, ou elementos da equipa da Biblioteca Escolar. Deverá também garantir-se, tanto quanto possível, a presença de representantes dos vários ciclos de ensino.

JÚRI 2 – O júri final será composto por dois a três poetas residentes da Biblioteca Municipal de Vila Nova de Gaia ou outros intelectuais.

Art.º 5º - PROCEDIMENTO



Parágrafo único - Qualquer caso omissão no presente Regulamento será apreciado e resolvido pela organização/2º Júri do *Concurso de Poesia Interescolas de Gaia*.

Os textos deverão ser originais, isto é, de autoria própria e nunca anteriormente editados ou publicados.

- a) A fim de facilitar a sua posterior publicação, cada poema não poderá ultrapassar uma página A4, tipo de letra Arial, tamanho 11, espaçamento simples entre linhas;
- b) A entrega do(s) trabalho(s) deverá ser em formato digital;
- c) Cada trabalho será obrigatoriamente identificado com título, pseudónimo, idade do concorrente (do escalão G ao J, inclusive) e respetivo escalão, indicados no próprio documento digital. No nome do respetivo ficheiro deverá constar: título_pseudónimo_escalão;
- d) Cada participante só pode concorrer, individualmente, a um escalão. Pode também concorrer no respetivo escalão de pares/grupo;
- e) Cada concorrente ou grupo de concorrentes apenas poderá entregar, no máximo, dois poemas;
- f) **O concurso tem início no dia 3 de janeiro de 2024;**
- g) A data referente ao final do concurso/ Fase 1 é da responsabilidade de cada agrupamento ou escola (na ESAOF, a data é 8 de março);
- h) Cada agrupamento ou escola é responsável pela integridade e pela logística do respetivo concurso. Será selecionado pelo Júri 1 o melhor trabalho de cada escalão em cada escola ou agrupamento;

- i) Sem desfazer o anonimato, os Agrupamentos/ Escolas concorrentes enviam os poemas, obrigatoriamente em formato digital editável, à coordenadora da biblioteca escolar organizadora (Escola Secundária Gaia Nascente), impreterivelmente até ao dia **08/04/2024**, para o endereço **gaia.em.poesia@gmail.com**.
São entregues somente o(s) poema(s) selecionado(s) de cada escalão para concurso (assinado(s) com pseudónimo, indicando a idade e o respetivo escalão, mas sem identificação da escola).
Os poemas devem ser enviados em ficheiros individuais (guardados do seguinte modo: título_pseudónimo_escalão). Todos os trabalhos da mesma escola/agrupamento, deverão ser enviados numa única mensagem;
- j) Estes trabalhos serão depois entregues ao Júri 2 (poetisa Dr.^a Odete Boaventura e Dr. Alberto Moreira), **entre 12 e 18 de abril**;
- k) Após a seleção, o Júri 2 comunicará a sua decisão até dia **6 de maio**;
- l) Para ser desfeito o anonimato, a escola organizadora enviará a lista dos poemas premiados pelo Júri 2. Cada escola/agrupamento, tendo em vista a publicação de uma antologia digital, **facultará a autoria de todos os participantes à 2ª fase do concurso, indicando obrigatoriamente o respetivo ano de escolaridade**;
- m) A Coordenadora Interconcelhia das BE desenvolverá esforços junto da Câmara Municipal de VNG para que se proceda à edição de uma antologia dos textos premiados.

Art.º 6º - PRÉMIOS



A – A nível de escola:

- 1- Cada escola premiará o poema selecionado em cada escalão;
- 2- Serão entregues diplomas a todos os participantes.

B – A nível do concelho de Vila Nova de Gaia:

Será atribuído um prémio ao primeiro classificado de cada escalão. O júri 2 poderá também conceder uma menção honrosa em cada escalão, excetuando os escalões H e L. Os prémios finais, oferta da Biblioteca Municipal de Vila Nova de Gaia, serão entregues, em cerimónia pública, a ocorrer na Biblioteca Municipal de VNG ou Auditório Municipal de VNG, na primeira semana de junho.

C – Caso os prémios não sejam levantados pelos galardoados no prazo máximo de uma semana após a cerimónia pública da respetiva entrega, estes reverterão a favor do Agrupamento/Escola por onde os premiados concorreram.

(Documento de base da autoria do professor Rafael Tormenta/equipa da BE-ESGN)